RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco - Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – Acepb e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 29/2012, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco - Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – Acepb e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB, destinado a realização da XV Expopato, denominada Expopato 2012 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5577 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco - Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – Acepb e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 29/2012, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco - Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – Acepb e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB, destinado a realização da XV Expopato, denominada Expopato 2012 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

REDE OESTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DE CONSÓRCIO
Em Milhares de Reais
P A S S I V O

	30/JUN/12	31/DEZ/11
PASSIVO CIRCULANTE	**26.817**	**24.968**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**26.817**	**24.968**
Obrigações com Consorciados	17.392	16.862
Valores a Repassar	166	145
Obrigações por Contemplações a Entregar	7.064	6.095
Recursos a Devolver a Consorciados	1.020	780
Recursos do Grupo	1.175	1.086
COMPENSAÇÃO	**148.355**	**159.673**
Recursos Mensais a Receber de Consorciados	1.702	1.742
Obrigações do Grupo por Contribuições	74.471	79.962
Bens ou Serviços a Contemplar	72.182	77.969
TOTAL DO PASSIVO	**175.172**	**184.641**

(As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.)

REDE OESTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
DEMONSTRAÇÃO NAS VARIAÇÕES DAS DISPONIBILIDADES DE GRUPOS
Em Milhares de Reais

	2012 1º SEMESTRE	2011 2º SEMESTRE
	6.726	**5.891**
Depósitos Bancários	110	297
Aplicações Financeiras do Grupo	521	307
Aplicações Financeiras Vinculadas a Contemplações	6.095	5.287
(+) RECURSOS COLETADOS	**15.618**	**16.473**
Contribuições para Aquisição de Bens	13.273	14.035
Taxa de Administração	1.830	1.911
Contribuição ao Fundo de Reserva	132	141
Rendimentos de Aplicações Financeiras	224	240
Multas e Juros Moratórios	42	40
Prêmios de Seguro	52	53
Custas Judiciais	25	18
Reebolso de Despesas de Registro	34	35
Outros	6	-
(-) RECURSOS UTILIZADOS	**(14.640)**	**(15.638)**
Aquisição de Bens	(12.125)	(13.090)
Taxa de Administração	(1.822)	(1.949)
Multas e Juros Moratórios	(22)	(19)
Prêmios de Seguro	(53)	(54)
Custas Judiciais	(52)	(36)
Devolução a Consorciados Desligados	(372)	(424)
Despesas de Registro de Contrato	(37)	(32)
Outros	(157)	(34)
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO	**7.704**	**6.726**
Depósitos Bancários	273	110
Aplicações Financeiras do Grupo	367	521
Aplicações Financeiras Vinculadas a Contemplações	7.064	6.095

(As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.)

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco - Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – Acepb e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 29/2012, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco - Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – Acepb e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB, destinado a realização da XV Expopato, denominada Expopato 2012 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA –PR
DECRETO N.º 4.939, de 10 de setembro de 2012

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidores Municipais Celetistas, admitidos através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, e especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº. 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção, **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/09/2012, **sexta Promoção Horizontal por Antiguidade** para os Servidores Municipais Celetistas abaixo nominados, admitidos e/ou que ingressaram no plano de carreira através de concurso público e ocuparam durante o interstício de 730 dias de **efetivo exercício**, o mesmo Emprego Público.
Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, **do** nível salarial atual **para** o seguinte, o salário dos seguintes servidores:

Nome	G. O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Atair Calegari	V	44	23/11/87	03/09/90	Operador de Máquina Rodoviária	XI	**XII**
Cristiano da Silveira	V	44	21/04/87	03/09/90	Auxiliar de Serviços Gerais	XI	**XII**
Euclides Luiz Weiss	I	30	12/01/87	03/09/90	Engenheiro Civil	XIV	**XV**
Josemar Savaris	V	44	02/02/88	03/09/90	Pedreiro II	XI	**XII**
Junival Rodrigues de Oliveira	V	44	26/03/86	03/09/90	Vigia	XIV	**XV**
Luci Terezinha Nepomuceno	III	40	02/05/86	03/09/90	Auxiliar Administrativo I	XIV	**XV**
Marilene Terezinha Rodrigues Biancatto	V	44	03/09/90	03/09/90	Gari	XI	**XII**
Rejane Gruntowski Mendes	III	40	19/05/86	03/09/90	Lançador de Tributos	XII	**XIII**
Santim Antunes de Lara	V	44	05/03/86	03/09/90	Lixeiro	XV	**XVI**

Art. 2º. Considerando o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº. 1022 de 27/10/1989, fica concedida, a partir de 01/09/2012, **sexta Promoção Horizontal por Antiguidade** para Servidora Municipal Celetista abaixo nominada, admitida através de Concurso Público, por ter ocupado, após retomada a contagem de **tempo efetivo** no emprego público, 730 dias de **exercício.**
Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, **do** nível salarial atual **para** o seguinte, o salário da seguinte servidora:

Nome	G. O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Maria Luiza Dutra dos Santos	V	40	10/08/90	10/08/90	Aux. de Serviços Gerais	IX	**X**

Art. 3º. Considerando que o número máximo de níveis existentes na Linha de Promoção Horizontal ou Progressão Salarial constante na Tabela de Salários, Anexo VII da Lei Municipal nº 1021/1989, estende-se até o **Nível XVII**, permanece o Servidor **Ademir Antonio Aziliero**, ocupante do emprego público de Contabilista neste, haja vista ter atingido, na última promoção horizontal concedida em 01/09/2010, o último Nível existente na Tabela de Salários Celetista.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2012, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de setembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabeliã: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2.653

Encontram-se neste Ofício situado à Rua Iguaçu, 476 - Sala 405 - 4º andar nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015229
Sacado: **ANTONIO VALMIR DE MATOS**
CNPJ/CPF: 866.604.309-78 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1/1 Vencimento: 27/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (C) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015254
Sacado: **ROSANGELA VEZZARO BOLZAN**
CNPJ/CPF: 177.420.309-00 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 13221/1 Vencimento: 21/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015265
Sacado: **MARNO E OLIVEIRA TRANSP E TERRAP LTD**
Endereço: RUA PRINCIPAL, SN ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 12.009.651/0001-84 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 002329 01 Vencimento: 30/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015270
Sacado: **MARNO E OLIVEIRA TRANSP E TERRAP LTD**
Endereço: RUA PRINCIPAL, SN ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 12.009.651/0001-84 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 09173/1 Vencimento: 30/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015279
Sacado: **MARCIO ELIEL DOS SANTOS**
Endereço: AV MANOEL RIBAS, 342 ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 09.546.726/0001-07 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 7291/1 Vencimento: 30/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015299
Sacado: **RAUL VICTOR BEGNINI**
Endereço: RUA CEL DOMINGOS SOARES, 671 CENTRO VITORINO
CNPJ/CPF: 040.762.429-55 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 012118 Vencimento: 28/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (C) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015302
Sacado: **NELSON RUBENS FONTANA**
CNPJ/CPF: 004.634.079-90 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 22991 Vencimento: 28/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015303
Sacado: **JOSE BORBA**
CNPJ/CPF: 928.177.429-15 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 136004 Vencimento: 15/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015304
Sacado: **LUCIANO BADIA**
Endereço: RUA DANTE TESSER, 166 VITORINO
CNPJ/CPF: 943.452.368-91 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 7848 Vencimento: 28/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015305
Sacado: **ANDERSON CAPOANI**
Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 104 BOM SUCESSO DO SUL
CNPJ/CPF: 063.237.389-02 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 0094002 Vencimento: 27/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015309
Sacado: **PAULO RENATO S DOS SANTOS**
CNPJ/CPF: 026.965.739-77 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 20987 Vencimento: 23/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015310
Sacado: **VALDOIR DA SILVA COSTA**
CNPJ/CPF: 087.658.699-70 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 20961 Vencimento: 24/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015311
Sacado: **JANINE ELIANE DUARTE**
CNPJ/CPF: 043.092.729-08 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1455/1 Vencimento: 24/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015314
Sacado: **VALTANEI MACHADO ME**
CNPJ/CPF: 08.474.516/0001-80 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 4183/A 1 Vencimento: 25/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015318
Sacado: **SONIA CLEMAIR B DE BARCELLOS**
CNPJ/CPF: 890.172.509-68 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 20963 Vencimento: 23/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015319
Sacado: **J R G P BRINQUEDOS ME**
CNPJ/CPF: 14.755.773/0001-15 Natureza do Título: TRIPLICATA DE PRESTAÇÃO SERVI.
Nº. Título: 153 Vencimento: 23/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015327
Sacado: **RICARDO M LODI**
CNPJ/CPF: 049.675.119-66 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 171 Vencimento: 28/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015328
Sacado: **VALMIR DECOL**
CNPJ/CPF: 982.443.139-47 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 2397 Vencimento: 25/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Distribuído e protocolado em: 10/09/2012 sob nº 201209 015331
Sacado: **RAFAEL PLUCINSCHI**
CNPJ/CPF: 065.973.939-23 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 20988 Vencimento: 26/08/2012
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611.02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os certifico de que se não atendido no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 13/09/2012, será lavrado os respectivos protestos.

Pato Branco, 11 de Setembro de 2012

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61
Fone/Fax (0xx46) 3252-8000
E -mail: cleve@rpinet.com.br
85.530-000 Clevelândia - Paraná

DECRETO Nº 0177/2012
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2012 no valor de R$ 88.225,72 (Oitenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.390 de 14 de Dezembro de 2011.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 88.225,72 (Oitenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Agropecuaria
01 – Administração S.M.A.
206010010.2.007000 – Manutenção das Atividades da Agropecuária
3.3.90.30.00.00 - 3.1.797 – Material de Cosumo.....30.700,00
3.3.90.39.00.00 – 3.1.797 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica.....14.750,00

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
01 – Administração S.M.O.V.
267820014.2.029000 Manutenção da Unidade de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00 – 0.1.511 –Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica.....42.775,72
Total.....88.225,72
Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos do Governo Federal através das rubricas de receita abaixo especificadas:
1.7.6.2.99.09.00.00 – SEAB / Proteção de Nascentes.....45.450,00
1.1.2.2.99.03.00.00 – Taxa de Coleta de Lixo.....42.775,72
Total88.225,72
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 11 de setembro de 2.012.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0178/2012
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia para Exercício de 2.012 no valor de R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.390 de 14 de Dezembro de 2011.
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.G
041220005.2.004000 – Manutenção das Atividaes Administrativas
3.3.90.30.00 – 0.1.507 – Material de Consumo.....145.000,00
Total145.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será procedido ao cancelamento total e parcial das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, 1º III da Lei 4.320/64:
03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.G
041220005.2.004000 – Manutenção das Atividaes Administrativas
3.3.90.39.00 – 0.1.507 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica.....145.000,00
Total145.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 11 de setembro de 2.012.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

Prece poderosa para prosperidade

Oh! Criador do Mundo, Tu que Disseste:Peças e Receberas, embora esteja nas alturas, em Vossa Divina Gloria, Inclina seus ouvidos a esta humilde criatura para satisfazer-me o desejo. Ouve minha prece, Oh! Pai Amado, e fazei que por vossa vontade eu obtenha a graça que tanto almejo (pedido. Deus, supre agora todas as minhas necessidades, segundo as suas riquezas em Gloria, e serei sempre grato por suas riquezas sempre ativa, presentes, imutáveis e abundantes em minha vida e que isso seja feito pelo poder e nome do Vosso Adorado Filho Jesus. (Rezai esta prece pela manhã sete vezes, juntamente com o (Salmo 23 e o Pai Nosso. Mande publicar no 3º dia e observe o que acontecera no 4º dia). SALMO 23 Deus Eterno é o meu Pastor e nada me faltarás. Ele me faz descansar em pastos verdejantes e me leva a águas tranquilas, o Eterno me dá novas forças e me guia no caminho certo como Ele mesmo prometeu. Ainda que eu ande por um vale escuro como a morte não terei medo de nada, pois Tu,ó Deus Eterno, estás comigo, Tu me proteges e me diriges. Preparas um banquete para mim onde os meus inimigos me podem ver,Tu me recebes como convidado de honra e enches o meu copo até a boca, eu sei que a Tua Bondade e o Teu Amor ficarão comigo enquanto eu viver e todos os dias de minha vida morarei na Tua casa,Oh Deus Eterno.

Oração à Divina Misericórdia

Ó Deus de grande Misericórdia, bondade infinita, eis que hoje a humanidade toda clama do abismo da sua miséria a Vossa Misericórdia, a Vossa Compaixão, e clama com sua potente voz de miséria. Deus clemente, não rejeiteis a oração dos exilados desta terra. Senhor, bondade inconcebível, que conheceis profundamente a nossa miséria e sabeis que com nossas próprias forças não temos condições de nos elevar até Vós, por isso vos suplicamos, adiantai-vos ao nosso pedido com a Vossa graça e multiplicai em nós sem cessar a Vossa Misericórdia, para que possamos cumprir a Vossa Santa Vontade durante toda a nossa vida e na hora da morte. Que o poder da Vossa Misericórdia nos defenda dos ataques dos inimigos da nossa salvação, para que aguardemos com confiança, como Vossos filhos, a Vossa Vinda última, dia que somente a Vós é conhecido, e esperamos que alcancemos tudo que nos foi prometido por Cristo, apesar de toda a nossa miséria, porque Cristo é a nossa confiança; pelo seu Coração Misericordioso, como por uma porta aberta, entramos no Céu.

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO

Meu Santo Expedito das Causas Justas e Urgentes, socorrei-me nesta hora de aflição e desespero, intercedei por mim junto ao Nosso Senhor Jesus Cristo! Vós que sois um Santo guerreiro, vós que sois o Santo dos aflitos, vós que sois o Santo dos desesperados, vós que sois o Santo das causas urgentes, protegei-me, ajudai-me, daí-me força, coragem e serenidade. Atendei ao meu pedido: "Fazer o pedido". Ajudai-me a superar estas horas difíceis, protegei-me de todos que possam me prejudicar , protegei minha família, atendei ao meu pedido com urgência. Devolvei-me a paz e a tranqüilidade. Serei grato pelo resto de minha vida e levarei seu nome a todos que tem fé. Obrigado. Rezar um Pai Nosso, uma Ave Maria e fazer o sinal da Cruz. Em agradecimento mande publicar na mesma semana.